ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (OUCESSÃO DE USO) DE TABLETS, NOVOS OU SEMINOVOS EM EXCELENTE ESTADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS EADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE, INCLUINDO OFORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS ESSENCIAIS E SERVIÇOSCORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA. WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA (43.735.220/0001-76) NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 14.133/21.

O **MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE– PI**, através da SECRETARIA MUNICIPAL **DE SAÚDE** sede na **PC RAUL DA SILVA COSTA**, SN, Centro, **LAGOA ALEGRE-PI**, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Educação, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA (43.735.220/0001-76)** situada na **R AYRTON SENNA,** CEP: **64.138-000, CENTRO, LAGOA ALEGRE**, representado pelo ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, representante legal da empresa, CPF: 030.770.083-60; **CONTRATADA,** têm entre si celebrado o presente contrato, decorrente de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 018/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, conforme autorização do processo de DISPENSA de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (OUCESSÃO DE USO) DE TABLETS, NOVOS OU SEMINOVOS EM EXCELENTE ESTADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS EADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE, INCLUINDO OFORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS ESSENCIAIS E SERVIÇOSCORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Disponibilização de tablets Samsung Galaxy Tab A9 (8,7"),**	UND	22	R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e	R$ 34.320,00 (trinta e

	novos ou em perfeito estado de uso, acompanhados de **capa protetora tipo couro** e **película**, com **monitoramento e gerenciamento do parque de equipamentos**, **suporte técnico**, **manutenção preventiva e corretiva**, e **reposição de componentes e/ou substituição do equipamento**, sem ônus adicional, quando constatado defeito, avaria ou necessidade técnica, assegurando plena operacionalidade.			sessenta reais)	quatro mil, trezentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto do Processo de DISPENSA de Licitação de acordo com o disposto no ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bemcomo à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e

IV – Custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste

contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1A CONTRATADA obriga-se a:

5.2 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

I– Prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

II– Prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;

III– Substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviçosprestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

IV– Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindoessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V– Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução docontrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seupessoal;

VI– Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situaçãotrabalhista e securitária regulares;

VII– Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII – Fornecedor ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto dcontrato;

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará por 12(DOZE) MESES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato terão como dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE R$ 34.320,00(TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) dentro do prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados daapresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos,nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.2 estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxade administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. No valor previsto no item

8.4. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA– DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro dopreço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dasfaltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no que der causa neste contrato a qualquer uma das infrações prevista no art. 155 da lei 14.133/23, o CONTRATANTE

poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostosno art. 137 da Lei n.º 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas no artigo. 138 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS RECURSOS

13.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/21, cabem os recursos dispostos no seu art. 165

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA DIVULGAÇÃO

15.1. O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicadoem sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa alegre 02 de março de 2026

Maria de Nazaré Rocha Sousa

Secretário(a) Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR:03077008360 Assinado de forma digital por ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR:03077008360 Dados: 2026.03.02 14:56:32 -03'00'

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI :43735220000176 Assinado de forma digital por WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI :43735220000176 Dados: 2026.03.02 14:56:50 -03'00'

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA (43.735.220/0001-76)

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR

representante legal da empresa

030.770.083-60

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026
CONTRATO Nº017/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -PI
CONTRATADA: **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA (43.735.220/0001-76)**
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/21. ART. 75, NOS INCISOS II
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (OUCESSÃO DE USO) DE TABLETS, NOVOS OU SEMINOVOS EM EXCELENTE ESTADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS EADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE, INCLUINDO OFORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS ESSENCIAIS E SERVIÇOSCORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 34.320,00(TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSOS: 1600/1500
DATA: Lagoa alegre 02 de março de 2026

Lagoa alegre 02 de março de 2026

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº **005/2026** DE QUE TRATA ESTE PROCESSO, OBJETIVOU A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (OUCESSÃO DE USO) DE TABLETS, NOVOS OU SEMINOVOS EM EXCELENTE ESTADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS EADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE, INCLUINDO OFORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS ESSENCIAIS E SERVIÇOSCORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA.. FOI EM TODA A SUA TRAMITAÇÃO ATENDIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSOANTE O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO. DESSE MODO, SATISFAZENDO À LEI E AO MÉRITO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO DISPENSA Nº **005/2026** E ADJUDICO O OBJETO PARA O FORNECEDOR **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA (43.735.220/0001-76)** COM O VALOR DE R$ 34.320,00(TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) CONFORME DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTE PROCESSO.

Lagoa alegre 02 de março de 2026

OSAEL MOITA LEAL

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA **005/2026**. MODALIDADE: DISPENSA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (OUCESSÃO DE USO) DE TABLETS, NOVOS OU SEMINOVOS EM EXCELENTE ESTADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS EADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE, INCLUINDO OFORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS ESSENCIAIS E SERVIÇOSCORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA. RATIFICO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA (43.735.220/0001-76)** COM O VALOR DE R$ 34.320,00(TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

Lagoa alegre 02 de março de 2026

OSAEL MOITA LEAL

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da empresa **WM Apoio a Gestão de Saúde e Tecnologia do Piauí Ltda (CNPJ nº 43.735.220/0001-76)** justifica-se, inicialmente, pelo fato de ter sido **a única proponente a apresentar proposta formal e válida dentro do prazo estabelecido**, em resposta à solicitação de cotação encaminhada, não havendo, portanto, outras propostas aptas a compor disputa comparativa naquele momento. Ressalta-se que a ausência de propostas adicionais **não decorreu de direcionamento, restrição indevida ou exigências desproporcionais**, mas sim de circunstância do mercado/localidade e da disponibilidade dos fornecedores consultados, mantendo-se preservados os princípios da **isonomia, impessoalidade e competitividade**, naquilo que é aplicável ao procedimento.

Além disso, a proposta apresentada mostrou-se **aderente ao Termo de Referência**, contemplando o fornecimento por locação (ou cessão de uso) de **tablets novos ou seminovos em excelente estado**, com os respectivos **acessórios essenciais** e **serviços correlatos**, atendendo às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos e condições especificadas, bem como ao prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, garantindo previsibilidade e continuidade ao suporte das atividades do órgão demandante.

Quanto ao preço, foi realizada **pesquisa de preços** e análise de mercado com base em referências disponíveis e contratações similares, de modo a verificar a **compatibilidade do valor com os praticados no mercado** para objetos equivalentes (locação/cessão de uso de tablets com acessórios e serviços associados). A partir dessa verificação, concluiu-se que o **valor global de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)** é **razoável, compatível e vantajoso**, considerando o escopo do objeto, a vigência contratual, as condições de fornecimento e os serviços correlatos previstos, não se identificando sobrepreço ou desconformidade com os parâmetros usuais de mercado.

Dessa forma, diante do **enquadramento legal** da contratação na **Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II**, da **necessidade pública devidamente caracterizada**, da **adequação técnica da proposta** e da **vantajosidade do preço**, restou justificada a contratação da empresa mencionada para atender ao interesse público, com observância aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, motivação e transparência**.

Lagoa alegre 02 de março de 2026

OSAEL MOITA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL